



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VINHAIS**

**EDITAL N.º 32/2021**

LUÍS DOS SANTOS FERNANDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS.

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, na redação conferida pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho,

**Torna público que :**

A equipa de funcionários municipais, designados por meu despacho, datado de 20 de setembro, irão dar início às operações de voto antecipado, dos eleitores que residam em estruturas residenciais (Lares) e instituições similares e que não se devam ausentar das mesmas em virtude da pandemia da doença COVID-19, desde que se encontrem recenseados no concelho da morada da instituição, previamente inscritos, no **dia 21 de setembro**, com início às 9:30 horas, na estrutura residencial de Vila Boa, seguindo para Ervedosa e Rebordelo, sendo que a deslocação será realizada às duas instituições sitas nessa aldeia, e **22 de setembro**, com início às 10:00 horas, na estrutura residencial de Espinhoso, seguido de Moimenta e Lar da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais.

Para constar se publica este edital que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho e no sítio do município na Internet.

Gabinete da Presidência, 20 de setembro de 2021

*O Presidente da Câmara Municipal*

*Luís dos Santos Fernandes*